CIRCULA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO – ANO XV – CONSELHEIRO LAFAIETE, SEXTA FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024 - Nº 254



A Câmara Municipal realizou, no mês de maio, Sessão Solene para a entrega da Comenda ALFREDO GANIME, instituída pelo Decreto Legislativo n° 001, de 23 de fevereiro de 2024, com o objetivo de homenagear radialistas, jornalistas e influencers digitais de Conselheiro Lafaiete.

## **HOMENAGEADOS COM A COMENDA ALFREDO GANIME**

Digital Influencer Aloandra Mendes Teixeira Candido

Radialista Bruno Lopes Xavier Jornalista Fabricio Rodrigues da Silva Locutor Radialista Geraldo Lucas Lopes Radialista Gildo Dutra Pinto Jornalista José Carlos Vieira Radialista José Dias de Souza (Zé Prainha) Digital Influencer Marcos Tinôco Bertolaccini Baêta

Radialista Mário Augusto Alves de Matos Jornalista Pablo Leonardo Gonçalves Digital Influencer Sabrina Aparecida dos Santos Pereira

Jornalista Simone Angelina Silva Santiago Jornalista e Radialista Amauri Antônio Machado

As Sessões realizadas pela Câmara Municipal podem ser assistidas na íntegra através do canal do YouTube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete".

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na integra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.

## Agendamento da Carteira de Identidade



- No momento, há uma grande procura pelo Documento de Identidade em todos os Postos de Identificação no Estado de Minas Gerais;
- O CAC da Câmara Municipal está com uma demanda diária que vai muito além de sua capacidade de atendimento;
- · Verifique se você realmente necessita fazer novo documento, pois, o documento antigo tem validade até 23/02/2032;
- Pedimos a compreensão de todos, pois, o atendimento somente pode ser feito por meio do agendamento na plataforma Cidadão MG/ MG APP, ou, no caso de pessoas idosas e PCDs, pessoas com deficiência, exclusivo pelo telefone nº 31 3769-2835, às 10h, todos os dias úteis.

CAC VIRTUAL (5) (31) 99732-1692

(31) 3769-2835





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES = 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO = 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARLLY = 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME = 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO = 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE L'APORTE = 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO = 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA = 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO = 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO = 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ = 3769 8115

VEREADOR SANDROJOSÉ -3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA = 3769 8118



PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 010/2024

so Administrativo nº 035/2024. Dispensa de Licitação nº 013/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO Processo Administrativo nº 035/2024. Dispensa de Licitação nº 013/2024. Contratante: LAMARA MUNICIP. DE CONSELHEID. LAFAIETE, ESTADA de Minas Gerias, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Cuntratada: Empresa TELEFONICA BRASIL S.A., com sede na cidade do São Paulo/SP, representada por Fabio Marques de Souza Levorin e Reinaldo Santos de Almeida. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, a ser prestado por meio de 16 (dezessels) linhas que atenderão aos Vereadores, CAC, Motorista e Recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 17 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025. Valor estimado: R\$ 16.128,00 (dezessels mil, cento e vinte e oito reais). Dotação: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2/021.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 040/2024. Dispensa de Licitação nº 014/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa AGÉNCIA DE PUBLICIADDE IRI UTDA, com sede na cidade de Belo Horizante/Mg, representada por Jacqueline Kentu Aparecida Gerth Campos. Objeto: contratação de empresa para publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários. Vigência: 09 de maio de 2024 e término em 08 de maio de 2025. Valor estimado: 81 12/90,000 (doze mil e novecentos reais). Dotação: 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros - Pessoa juridica Fundamento legal: Lei nº14.133/2021.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Processo Administrativo nº 062/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: Empresa MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LITDA — ME, pessoa jurídica, com sede na cidade de Viçosa/MG, representada por Acione Alhuquero Gemes de Lima. Objeto: Repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físciase do mobilistir da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Planilha de Custo e Formação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Planilha de Custo e Formação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Planilha de Custo e Formação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, valor do 2024, homograpada junto ao Ministrio do Trabalho sob o nº MG000549/2024. Data de assinatura: 27 de maio de 2024 valor do Termo Aditivo: R\$ 9.006,69 (nove mil e seis reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terreiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

#### LEI Nº 6.323. DE 13 DE IUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.110, DE 26 DE MAIO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O DIREITO À MEIA-ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o disposto no § 7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea "e", inciso I, do art. 31, e art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei

Art. 1°-0 artigo 2º da Lei 5.110/2009 passa a viger acrescido do §5º com a seguinte redação:

§5º - Fica assegurada a meia-entrada, em estabelecimento cultural e de lazer, a jovens com idade

inferior ou igual a 18 (dezoito) anos que apresentar, no ato de compra do ingresso, seu documento

nacional de identificação, independentemente de apresentação da carteira estudantil ou histórico

escolar, por ostentar obrigatoriamente a condição de estudante na forma da Lei Federal nº 9.394, em

seu artiao 4º. inciso I."

Art. 2° - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva

aplicação, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA - 1º Secretário da Câmara -

PORTARIA Nº 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, solicitando oneração da Servidora Maria Aparecida da Costa Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, com lotação em seu Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a servidora comissionada **MARIA A PARECIDA DA COSTA FREITAS**, ocupante do rgo em Comissão de Assessor Parlamentar I, Código Código CPC 08, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 2024.

VERFADOR WASHINGTON FERNANDO RANDEIRA

- Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, solicitando exoneração da Servidora Thainá Dutra Reis, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

Art. 1°, – Exonerar, a servidora comissionada THAINÁ DUTRA REIS, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA Nº 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafajete, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, para lotação em seu

Gabinete de Assessor Parlamentar

RESOLVE:

Art. 1º\_- Nomear MARIA APARECIDA DA COSTA FREITAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor

ntar, Código CPC 03, Nível I, junto ao Gabinete do Vereador Vereador Eustáquio Cândido da Silva, na Câmara Municipal de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. 10 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n $^{\rm o}$  003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Eustáquio

Cândido da Silva, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamenta

Art. 1º - Nomear THAINÁ DUTRA REIS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I,

Código CPC 08, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES. 10 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Washington Fernando Bandeira Vice-Presidente: Vereador André Luís de Menezes

1º Secretário: Vereador Oswaldo Alves Barbosa

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edicão: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselheirolafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- Presidente da Câmara -/LBAO/

PORTARIA Nº 049/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alinea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Michele de Ávila Fernandes Aleixo, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prémio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e

financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz a servidora efetiva Michele de Ávila Fernandes Aleixo, matrícula nº 153, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA № 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO que é dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público

promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, as segurada ao acusado ampla defesa ao constante de la consta

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Diretor-Geral da Câmara, através do Ofício nº

057/DIRETORIA-GERAL/2024 e os elementos nele descritos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.502, de 02 de maio de 2013, que Regula o proces

administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de suposta:

ularidades conforme descrito no Ofício nº 057/DIRETORIA-GERAL/2024.

Art. 2º - A condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta

Portaria será realizada por Comissão a ser integrada pelos Servidores LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA (PRESIDENTE). Analista Jurídico, matrícula nº 302; DANIELA KÉZIA DE AMORIM, (MEMBRO), Assistente Parlamentar, matrícula nº 304; e MICHELE DE ÁVILA

FERNANDES ALEIXO (MEMBRO), Agente Legislativo, matrícula nº 153.

Art. 3º - Os trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria

deverão ser concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

PORTARIA Nº 051/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28 e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.496, de 03 de dezembro de 2002; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Jussara Inés de Souza Dornelas, solicitando o pagamento

de complementação de sua ar

osentadoria; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Art. 1° – **DEFERIR** o pedido interposto pela servidora pública da Câmara Municipal, Jussara Inês de Souza pagamento de complementação de sua aposentadoria com fundamento no disposto na Lei Municipal nº

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. 20 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Conselheiro Lafaiete

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo Vereador Renato Gonzaga de Melo.

solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office) para a servidora Mariana Lacerda Magalhães, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do referido Vereador, uma vez que esta se encontra com a mobilidade reduzida, contudo, não se encontra incapacitada para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de

CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada em situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, te a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos Vereadores;

CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze) dias, este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à doença ou acidente

CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não estar incapar para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto

CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não gera vacância do cargo, o que impede o Vereador ou a Secretaria da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo, bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de sua doença ou acidente não tê-lo tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;

ser exonerados "ad nutum", o fator confiança no servidor afastado ainda é determinante para a preferência de sua manutenção nos casos

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 061, de 15 de junho de 2024

Art. 1º - Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, home office), pelo período de 04 (quatro) dias, à servidora Mariana Lacerda Magalhães, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, lotada no

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21

de majo de 2024.

Gabinete do Vereador Renato Gonzaga de Melo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

Portaria nº 053/2024

PORTARIA Nº 053/2024

idente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais

 $CONSIDERANDO\,o\,disposto\,no\,inciso\,III\,do\,art.\,28\,do\,Regimento\,Interno\,da\,C\^amara\,Municipal;$ 

 $CONSIDERANDO\,a\,Portaria\,n^{\varrho}\,102/2023, editada\,pela\,Presidência\,desta\,Casa\,Legislativa\,Albertando al Constanto al Const$ 

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão designada para a condução do Processo

Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete,

Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956:

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESOLVE

Art. 1° - APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do

cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, por incidir em "desobediência ou falta de cumprimento de deveres", ao agir com, falta de

assiduidade, falta de observância das normas legais e regulamentares e falta de obediência às ordens superiores no exercício de suas

atribuições, com fulcro no art. 222, inciso I c/c artigo 223, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 29 - Consigne-se no prontuário funcional do servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do

cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, a sanção estabelecida no art. 1º desta Portaria

 ${\rm Art.\,3}\underline{^{\circ}}{\rm -\,Esta\,Portaria\,entra\,em\,vigor\,na\,data\,de\,sua\,publica}\\ {\rm c}\overline{\rm a}{\rm o}.$ 

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº 054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "l", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado em 19 de abril de 2024, sob o no 052236, pela Servidora Comissionada Nayara da Silva Bitencourt

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 050/DIRETORIA-GERAL/2024;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo

#### RESOLVE:

 $Art. 1 \underline{^\circ}_- Fica \, in deferido \, or equerimento \, da \, Servidora \, Comissionada \, Nayara \, da \, Silva \, Bitencourt.$ 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE MAIO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara

/GCT/

## PORTARIA Nº 056/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais:

Dornelas, conforme Carta de Concessão/Memória de Cálculo emitida em 11 de junho de 2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

referente ao beneficio n<u>°</u> 210.399.272-0, por serem os servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete vinculados ao Regime

Geral de Previdência Social - RGPS

CONSIDERANDO o disposto no art. 101, alínea "e", da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956 - Estatuto dos

Servidores Municipais de Conselheiro Lafaie

### RESOLVE:

Art. 1°\_- Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Tesoureiro, ocupado até a data de 12 de junho de

2024, pela servidora efetiva Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula nº 157, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de

contribuição

Art. 2º - Fica o Setor Financeiro da Câmara Municipal autorizado a efetuar os pagamentos devidos à

servidora, com o intuito de quitação dos valores que por direito deva receber, ficando, ainda, assegurado à Servidora o direito reconhecido

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JUNHO DE 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA - Presidente da Câmara -

/GCT/

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo de contratação, que foi devidamente iustificado:

 $Considerando \ que \ o \ processo \ foi instruído \ com \ os \ documentos \ exigidos \ pelo \ art. 72 \ da \ Lei \ n^{o} \ 14.133/2021, que \ trata \ do \ Processo \ de \ Contratação \ Direta;$ 

Considerando que o Parecer Jurídico nº 017/CD/DISP/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 017/2024 justifica a presente contratação de con

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário planejado para o CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafiaete, junto à empresa Felipe Rezende Amorim (Amorim Moveis Planejados), com fundamento no inciso II, do artigo 75, da tele Federal nº 1-4133, de 1º de abril de 2021, e em conância com o Parecer jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 049/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FELIPE REZENDE AMORIM (AMORIM MÓVEIS PLANEIADOS)

CONPJ/CPF: 30.414.362/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Furtado, 362- São Sebastião
Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.406-106.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade..

....:1.01-CORPO LEGISLATIVO .....:1.01.1-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Sub-Unidade.

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303- Fiscal de Contrato Titular; e

Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta

CONSELHEIRO LAFAIETE. 05 DE IUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA - Presidente da Câmara -

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO № 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018/2024

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do atação Direta; Processo de Contra

Considerando que o Memorando nº 018/2024 da Agente de Contratação justifica a presente contratação;

É Inexigível a Licitação para a despesa abaixo específicada, cujo objeto é a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, para fins de pagamento de direitos autorais, a serem cobrados em decorrência da execução de músicas ambiente e apresentações ao avivo, de diversos autores, durante as sessões solenes da Câmara Municipal de desheiro Lafaitete, no exercício de 2024, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativos (708/2024, conforme previsto no art 72, linciso III, do mesmo diploma legal.

## NOME DO CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62 ENDEREÇO: Rua do Catete, nº 359, Bairro Catete

Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.220-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão....1-PODER LEGISLATIVO
Unidade.......1.01-CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade..........1.01.1-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Leonardo Bruno Azevedo Oliveira, matrícula nº 302 - Gestor de Contrato;

Vanessa da Silva Tavares, matrícula nº 305 - Fiscal de Contrato Titular; e

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303- Fiscal de Contrato Substituto.

CONSELHEIRO LAFAIETE. 13 DE IUNHO DE 2024. VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2024 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por seu Presidente, em cumprimento ao disposto no

Neste mesmo ato, HOMOLOGA a decisão proferida pela Pregoeira que declarou fracassados os itens 20,

artigo 72 da Resolução nº 02, de 29 de março de 2023 e no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA o

resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos diversos,

de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Empresas Vencedoras: 49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM,

itens 11, 12, 13, 14 e 15; AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA., item 16; DOM COMUNICAÇÃO LTDA., item 02;

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA., itens 03, 10, 17, 18 e 26; JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., itens 04 e 06; META

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., item 01; RB FLEXO LTDA., itens 05, 07, 08, 09, 19 e 25; estando tal procedimento em

conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº

Conselheiro Lafaiete, 10 de junho de 2024

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA - Presidente da Câmara -

001/2024

21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30.